



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2078, de 23 de agosto de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando Processo 23341.001628.2022-81, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa SÁVIO NACHTIGALL-MEI, CNPJ nº 47.043.205/0001-18.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
Gestor do Contrato	Cristian Leiria da Rosa	2993311
Gestor do Contrato - Substituto	Jônatas Rosa da Silva	1087847
Gestor do Contrato - Substituto	Bruno Ferreira da Silva	3128757
Fiscal Administrativo	Jônatas Rosa da Silva	1087847
Fiscal Administrativo - Substituto	Cristian Leiria da Rosa	2993311
Fiscal Administrativo - Substituto	Bruno Ferreira da Silva	3128757
Fiscal Técnico	Lucas Teixeira Hax	1900390
Fiscal Técnico - Substituto	Flavio Reina Abib	1287294

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de manutenção (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e implementos agrícolas.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta

Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 2048/2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 23/08/2022 16:17:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179004

Código de Autenticação: cfa2c95ea5

